



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.027 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.992/2020 de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 313.453,98 (trezentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de novembro/2020 (fonte: 262), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de dezembro 2020.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 13 / 12 / 2020

Edição: 1330


Misraim Rodrigues Pinto
Assessor A-6
Matrícula: 6813 - SEGOV



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ NOVEMBRO/2020)	Fonte 262	0,00
ARRECAÇÃO (ATÉ NOVEMBRO/2020)	Fonte 262	313.453,98
EXCESSO APURADO (ATÉ NOVEMBRO/2020)	Fonte 262	313.453,98

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI

313.453,98

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.028	1464	3390.39	313.453,98
TOTAL			313.453,98